CONTRATO Nº 25.11.2025.01 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002363/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.11.2025.01 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)

CONTRATO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CREDENCIADA AUGUSTO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **SILVANA DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), maior, inscrita no CPF nº XXX.955.713-XX, residente e domiciliado(a) em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominados abreviadamente de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de de outro lado **AUGUSTO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.278.414/0001-00, com sede na Praça Santo Antonio, 950, Centro, Sala 01, CEP.: 64.200-361, município de Parnaíba-PI, neste ato representada por seu sócio **EDUARDO AUGUSTO DE MELO LOPES**, inscrita no CPF nº XXX.038.233-XX, residente e domiciliado em Parnaíba – PI, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação **de profissionais prestadores de serviços na área de saúde conforme quadro em anexo, junto a Secretaria de Saúde de Caraúbas do Piaui-PI,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é celebrado com fundamento no **artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021** – inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição – e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a

serem transferidos para a conta da CONTRATADA. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, nos valores previstos na proposta da CONTRATADA e constantes no Termo de Referência, até o 10º dia útil subsequente ao aceite dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recurso para o pagamento serão oriundos do Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/ Atividade: 04.122.0002.2008.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 12.361.0006.2033.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.302.0002.2083.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000; 08.244.0012.2078.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500; 540; 600; 621; 660; 669;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas e condições estabelecidas no edital e anexos;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento nas condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos **arts. 156 a 164 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes – PI, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

Caraúbas do Piauí – PI, 25 de novembro de 2025.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO AUGUSTO DE MELO LOPES
Data: 22/12/2025 15:03:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO AUGUSTO DE MELO LOPES
AUGUSTO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 31.278.414/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF Nº **CPF Nº**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 25.11.2025.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e a empresa AUGUSTO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 31.278.414/0001-00.
OBJETO: Contratação de profissionais prestadores de serviços na área de saúde conforme quadro em anexo, junto a Secretaria de Saúde de Caraúbas do Piaui-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.11.2025.01 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/ Atividade: 04.122.0002.2008.0000; 12.361.0005.2026.0000; 12.361.0006.2021.0000; 12.361.0006.2023.0000; 12.361.0006.2033.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.302.0002.2083.0000; 08.244.0012.2036.0000; 04.244.0012.2039.0000; 08.244.0012.2078.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500; 540; 600; 621; 660; 669;
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretário de Saúde